



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

Projeto de Lei nº 044/2024, altera as disposições da lei municipal 1.146/2009 para prorrogar, excepcionalmente, os mandatos de diretores e coordenadores da rede municipal de ensino, até a data de 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O término da gestão dos Diretores e Coordenadores Escolares, triênio 2021-2024, ocorreu em 31 de julho de 2024 no sistema municipal de ensino e por isso há necessidade de ajustar a legislação vigente. A proposição é constitucional, não possuindo vício que impeça seu regular trâmite nessa Egrégia Casa. Logo, encaminhamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 09 de setembro 2024.

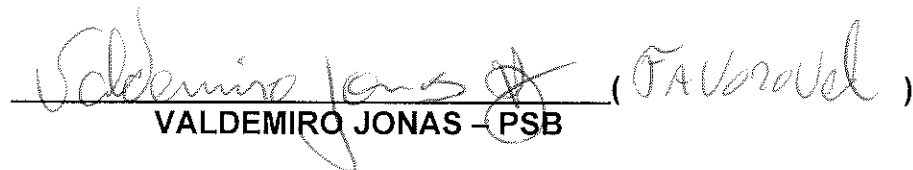
Presidente


VALDEVINO MANSKE – PP

Relator


LUCIANO ALVES DA SILVA – PP (Favorável)

Membro


VALDEMIRO JONAS – PSB (Favorável)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº 044/2024, altera as disposições da lei municipal 1.146/2009 para prorrogar, excepcionalmente, os mandatos de diretores e coordenadores da rede municipal de ensino, até a data de 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Foi levado em consideração pelo Poder Executivo a Lei Municipal nº 1146/2009 que consolida a Gestão Democrática no sistema municipal de ensino, como também considerando o Edital nº 039/2023 que estabelece normas para o processo de seleção dos profissionais efetivos do magistério para a função gratificada de Diretores e Coordenadores Escolares nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES para início do exercício a partir de 2025. O Projeto de Lei em análise, não se encontra viciado pela ilegalidade ou inconstitucionalidade. Dessa forma, direcionamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 09 de setembro de 2024.

Presidente

 (For/Outrel)
CLOVIS BRAUN – PSB

Relatora

 (For/Outrel)
SELENE JASTROW – PSB

Membro

 (For/Outrel)
VALDEVINO MANSKE – PP



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA

PARECER

Projeto de Lei nº 044/2024, altera as disposições da lei municipal 1.146/2009 para prorrogar, excepcionalmente, os mandatos de diretores e coordenadores da rede municipal de ensino, até a data de 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

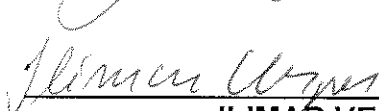
Apresenta-se este Projeto de Lei considerando a enorme necessidade da atuação desses profissionais em 15 (quinze) escolas municipais e que a ausência dos mesmos trará sérios prejuízos para a Administração Pública Municipal, tornando necessário que seja adequada a legislação, a fim de prorrogar os mandatos dos diretores até 31 de dezembro de 2024, a fim de que seja concluído o processo de seleção dos novos diretores e coordenadores.. Dessa forma, direcionamos a demanda ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 09 de setembro de 2024.

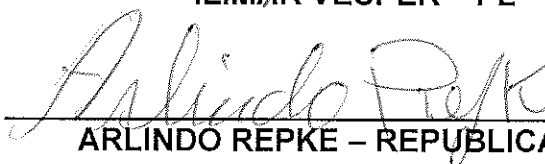
Presidente

 (Favorável)
SELENE JASTROW – PSB

Relator

 (Favorável)
ILIMAR VESPER – PL

Membro

 (Favorável)
ARLINDO REPKE – REPUBLICANOS